

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Comunicação n.º 44/2025**

**Sumário:** Lista de Classificação provisória, após o método de seleção prova de conhecimento agregando as candidaturas aprovadas e não aprovadas ao Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Linguística.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de competências, motivações ou aptidões, agregando as candidaturas com a avaliação de Muito Favorável, Favorável e Não Favorável do Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Linguística.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

**Concurso n.º 08/AN/2024****I.RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE COMPETÊNCIAS, MOTIVIAÇÕES E APTIDÕES**

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de competência, motivações ou aptidões, agregando as candidaturas com a avaliação Muito Favorável, Favorável e Não Favorável no Concurso n.º 08/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Linguística, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

**II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal n.º 08/AN/2024**

<b>N.º</b>	<b>Nome</b>	<b>Residência</b>	<b>Valor da pontuação</b>	<b>Formas de expressão do método em causa</b>
1	JGDPO01	Terra Branca	14	<b>Favorável</b>

**III. Reclamações**

1. As listas finais provisórias dos candidatos Aprovados e Não Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.
2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a ) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b ) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: [recrutamento@parlamento.cv](mailto:recrutamento@parlamento.cv).

Publicado em 25 de julho de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.